



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sábado, 21 de outubro de 2017

Número 199

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.935, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Introduz alterações no Decreto nº 43.144, de 29 de abril de 2003, que regulamenta a Lei nº 13.440, de 14 de outubro de 2002, a qual proíbe o uso de aparelho de telefonia celular nos postos de gasolina, de modo a adequá-lo às modificações dos artigos 1º e 2º desse diploma legal, promovidas pela Lei nº 16.644, de 9 de maio de 2017.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 43.144, de 29 de abril de 2017, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º É vedado o uso de aparelhos de telefonia celular nos postos de abastecimento de combustível durante a permanência de seus usuários nas dependências do posto, salvo se o seu uso ocorrer no interior dos veículos automotores, lojas de conveniência, restaurantes, áreas de troca de óleo, escritório ou em quaisquer outras áreas do posto não dedicadas à operação de abastecimento de combustíveis." (NR)

"Art. 3º Os postos de abastecimento de combustível deverão:

I - providenciar os meios para impedir a prática da irregularidade em suas dependências;

II - afixar, nas bombas de gasolina e demais locais de circulação, placas informativas com os seguintes dizeres:
"É proibido o uso de aparelhos de telefonia celular nas dependências do posto de gasolina, salvo se o uso ocorrer no interior de veículos automotores, lojas de conveniência, restaurantes, áreas de troca de óleo, escritório ou em quaisquer outras áreas do posto não dedicadas à operação de abastecimento de combustíveis." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

BRUNO COVAS LOPES, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.936, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Introduz alterações no Decreto nº 49.321, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre permissão de uso ao Centro de Educação Tecnológica Paula Souza, das áreas de propriedade municipal que específica, para construção de escolas técnicas estaduais.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.157.199-1,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 49.321, de 17 de março de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º
II - área situada na Avenida Nelson Palma Travassos, City Jaraguá, Distrito do Jaraguá, com 9.409,02m² (nove mil, quatrocentos e nove metros e dois decímetros quadrados);
....." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.937, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 47.168, de 6 de abril de 2006.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.008.669-4,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 47.168, de 6 de abril de 2006, que declarou de utilidade pública a entidade denominada PROJETO CRIANÇA AIDS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.938, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 21.989, de 10 de março de 1986, que permitiu ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo o uso da área pública municipal que específica.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 1981-0.003.574-1,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 21.989, de 10 de março de 1986, que permitiu ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo o uso, a título precário, da área municipal que específica.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o artigo 7º do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º O "caput" do artigo 7º do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º A OTTC poderá disponibilizar sistema de divisão de corridas entre chamadas de usuários cujos destinos tenham trajetos convergentes, garantida a liberdade de escolha dos usuários.
....." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.940, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.30.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	100.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	100.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de outubro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.941, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.670.524,55 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 29.670.524,55 (vinte e nove milhões e seiscentos e setenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	5.798.541,00
44905100.08	Obras e Instalações	
86.22.17.451.3008.1234	E164 - Canalização do Córrego Ponte Baixa	325.682,83
44909200.03	Despesas de Exercícios Anteriores	
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	23.546.300,72
44905100.03	Obras e Instalações	29.670.524,55

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.000.000,00
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	1.798.541,00
44905100.02	Obras e Instalações	
86.22.17.451.3008.1234	E164 - Canalização do Córrego Ponte Baixa	325.682,83
44905100.03	Obras e Instalações	
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	7.426.485,82
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.119.814,90
44906100.03	Aquisição de Imóveis	

86.27.18.541.3020.6678 Operação, Manutenção e Conservação de Parques

33903900.03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000.000,00

29.670.524,55

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de outubro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.942, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.333.023,90 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.333.023,90 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e vinte e três reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.19.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	61.507,50
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
23.10.12.126.3001.8404	Operação e Manutenção de Telecentros	9.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	600.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
25.10.13.392.3001.1885	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	36.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	

25.70.13.392.3001.4312 Fomento às linguagens artísticas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40.660,00

38.10.06.122.3024.2100 Administração da Unidade

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente

578.656,40

1.333.023,90

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	600.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
16.19.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	61.507,50
23.10.15.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	9.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	40.660,00
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
25.10.13.392.3001.1885	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	43.200,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	578.656,40
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.333.023,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de outubro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 57.943, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.016.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Regional Jabaquara, da Prefeitura Regional Mooca, da Prefeitura Regional de Guaianases, do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	86.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	30.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	50.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	520.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	30.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	300.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	1.016.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.1543	E5632 - Custeio e Reforma do Hospital do Carmine Carinho - Hospital do Itaquape	300.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
04.10.15.122.3024.2172	E5629 - Custeio e Manutenção do Serviço Funerário do Município de São Paulo	30.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
12.10.15.452.3022.1322	E267 - Recapeamento em Ruas e Avenidas na Região da Subprefeitura da Mooca.	32.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
14.10.16.451.3002.1985	E5598 - Melhorias e qualificação da estrutura do Centro Poliesportivo da Rua Comandante Taylor	20.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
25.10.13.392.3001.1333	E532 - Implantação do Conservatório Musical da X-9 Paulista	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
25.10.13.392.3001.1914	E3865 - Promover Oficinas, Workshops, Feiras e Diversos Eventos de Capacitação e Entretenimento Cultural com Participação Cidadã e Engajamento Social	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10.04.122.3015.1988	E5612 - Realização de Eventos na Cidade de São Paulo	14.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
63.10.15.451.3022.1487	E118 - Ações e Beneficências na Subprefeitura de São Miguel	95.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
65.10.15.451.3022.1799	E5604 - Melhorias e Requalificação com Implantação de Parcão, no Largo Nossa Senhora do Bom Parto	30.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
68.10.15.451.3022.1489	E121 - Ações e Beneficências na Subprefeitura de Guaianases	225.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
72.10.15.451.3022.1490	E126 - Ações e Beneficências para a Subprefeitura de Sapopemba	200.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
84.10.10.302.3003.1273	E538 - Auxílio Financeiro para Projetos do Instituto de Tratamento do Câncer Infantil	30.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.016.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor